



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº <u>32212/2025</u>
Recebido em: <u>12/02/2025</u>
Horário: <u>12:25</u> horas
Rubrica: <u>[Signature]</u>

INDICAÇÃO Nº 21 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a instalação de latões de lixo pela cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender às demandas da população, que frequentemente relata a falta de locais adequados para o descarte de resíduos em vias públicas, praças e áreas de grande circulação. A ausência de latões de lixo contribui para o descarte irregular de resíduos, prejudicando a limpeza da cidade e podendo gerar impactos ambientais negativos.

A instalação desses recipientes facilitará a coleta adequada do lixo, evitando o acúmulo de resíduos nas ruas e em lotes vagos, e promovendo uma cidade mais limpa e organizada. Além disso, a medida auxiliará na conscientização da população sobre a importância do descarte correto dos resíduos sólidos.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Além da poluição visual e dos transtornos causados pelo acúmulo de lixo em locais inadequados, a situação tem favorecido a proliferação de mosquitos e outros vetores de doenças, bem como o aumento da presença de animais peçonhentos nas residências. A presença desses vetores representa um risco à saúde pública, podendo contribuir para a disseminação de doenças, além do perigo de acidentes com escorpiões e outros insetos venenosos.

Dessa forma, solicito ao Executivo Municipal que estude a viabilidade dessa iniciativa, beneficiando toda a comunidade e contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de fevereiro de 2025;
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

MARLON DE OLVEIRIA GALVÃO
Vereador pelo PSB

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 12 / 02 / 2025
Presidente da CMNV-ES